



EDITAL 1.8.14.23.007/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: QWRrsSZpVP8BfSK

Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 16 a 21 de outubro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM), a ser realizado no(a) 10ºBBM - Palhoça.

1 SÍNTESE

| | |
|---|---|
| Nome da atividade de ensino | Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM) |
| Coordenador da atividade de ensino | Cabo BM Jeferson Da Silva |
| | Contato: 102b3@cbm.sc.gov.br (48) 99942-3721 |
| Período de inscrição | 16 a 21 de outubro de 2023 |
| Período da atividade de ensino | 04 a 08 de dezembro de 2023 |
| Local de apresentação dos alunos | Rua Coronel Bernadino Machado, 18, Centro, Palhoça - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça |
| Data e hora de apresentação dos alunos | 04/12/2023 08:00h |
| Carga horária total | 40 horas/aula |
| Finalidade | Capacitar o aluno para a operação de motoaquática e a atuação em ocorrências resgate e salvamento aquático. |

2 VAGAS

| Distribuição das vagas | |
|------------------------|----|
| 10ºBBM | 16 |
| Total | 16 |

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa, guarda-vidas civil voluntário ou guarda-vidas civil voluntário de rio, ambos com certificação válida.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

a) Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública, expedida pela Marinha do Brasil.

b) Não possuindo a habilitação expedida pela Marinha do Brasil, poderá o candidato, excepcionalmente, conforme Portaria nº 63/CPSC, de 13 de setembro de 2022, inscrever-se para o Curso de Salvamento com Motonáutica (CSM), devendo, se aprovado ao final do CSM, realizar prova teórica a sera aplicada pela Marinha, a fim de obter a Carteira de Habilitação de Motonauta (CHA-MTA).

c) O material de estudo para a prova da Marinha será disponibilizado pela coordenação do Curso de Salvamento com Motonáutica.

d) Após a conclusão do Curso de Salvamento com Motonáutica, a Diretoria de Instrução e Ensino encaminhará ofício à Marinha do Brasil com a relação dos alunos aprovados e instruído com cópia da CNH e de comprovante de residência de cada um dos alunos, solicitando ainda a isenção do pagamento da taxa e a realização do exame escrito/eletrônico agendado, para posterior emissão da Carteira de Habilitação de Motonauta.

e) A Carteira de Habilitação de Motonauta será emitida no formato digital e para ter acesso ao documento o aluno deverá possuir no mínimo nível prata no portal “gov.br”, o que pode ser obtido por meio da CNH digital ou compartilhamento de dados de bancos públicos, entre outras possibilidades.

f) A Carteira de Habilitação de Motonauta terá validade de 10 anos para alunos menores de 65 anos. d) Será emitida pela Capitânia dos Portos de Santa Catarina nova Portaria autorizando a condução das moto aquáticas do CBMSC pelos portadores da Carteira de Habilitação de Motonauta (CHA-MTA), no período de dezembro de 2022 a abril de 2023, nos moldes da Portaria Nº 41/CPSC, de 23 de abril de 2019.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 12:00h de 16/10/2023 às 16:00h de 21/10/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 102b3@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 27/10/2023

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Uniforme 5E (Educação Física)
- Roupa de Neopreme
- Nadadeiras

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

Não haverá

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato

previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7IX0M30H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 03/10/2023 às 14:27:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTc2NV8yNTk1Ni8yMDIzXzdJWDBNMzBI> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025765/2023** e o código **7IX0M30H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.